

Revivescência da Representação de Interesses

26.V.950

A representação política não é, nem pode ser representação de interesses parciais e limitados, pois visa prover aos interesses gerais da coletividade, a estes subordinando aqueles. Sem dúvida nenhuma é útil que os interesses comuns sejam apreciados de diversos pontos de vista, e por isto convém que da representação política façam parte pessoas oriundas de diferentes classes e profissões; mas, em boa e sã doutrina o que estas pessoas representam e defendem não é o interesse do seu grupo, senão o interesse geral da coletividade.

Foi, por isto, com razão combatida, em 1934, a introdução da chamada representação profissional na representação política, que subvertia, se não chegava a anular completamente; papel saliente, senão dominante, desempenhou então esta fôlha no combate à esdrúxula prática. Desaparecida a híbrida representação com o golpe de 1937, a ninguém mais ocorreu a idéia de a restabelecer, quando se restaurou a democracia. Estava definitivamente condenada a representação de interesses, com que o sr. Getúlio Vargas pretendia, e em grande parte conseguira desvirtuar o sistema democrático representativo.

A quem considerar, porém, a atual campanha política, não poderá escapar que a idéia da representação de interesses nela se tem insinuado francamente. O nosso sistema constitucional é o da representação dos partidos, pois estes são os órgãos políticos, por excelência, em que se elaboram e formulam os vários conceitos possíveis do interesse geral. Partidos de classe ou de grupo encerram uma contradição substancial: se defendem o interesse especial de uma classe, não podem defender o interesse geral da coletividade e não são verdadeiros partidos. Entretanto, os nossos partidos estão quase reduzidos à legenda, que ideologicamente pouco significa, reduzida como está, geralmente, a mera formalidade para inscrição de candidatos, mostrando-se estes, então, em tôda a sua nudez, como simples defensores de interesses profissionais. Não há classe eleitoralmente apreciável, que não tenha alguns inculcados defensores. Não se propõem tais candidatos zelar pelo bem comum, de acordo com certos princípios; o que eles prometem é servir especialmente uma classe, isto é, servi-la, até em contraposição ao interesse geral.

Para nós, pois, nenhuma dúvida existe, de que uma espúria representação classista se está insinuando em nosso sistema político. Se apontamos o fato, não é tanto pelo prazer de o denunciar, como para chamar para êle a atenção dos nossos homens públicos. É um fenômeno que merece estudo, pois graves poderão ser as consequências para a nossa débil democracia, se não for atalhado a tempo.

Muito há que modificar, já não dizemos em nossos costumes, o que é evidente, mas também em nossa legislação. Se por um lado se reconheceram os partidos políticos como entidades de direito público, por outro lado a legislação eleitoral favoreceu o surto do individualismo e do grupalismo apartidário. Sem deixar de votar num determinado partido, pois a legenda, embora não expressa, é sempre computada, o que o eleitor faz frequentemente é preferir o candidato e os interesses que êle representa, e não o partido. Daí o atual surto de candidatos que se propõem defender determinados interesses, servindo-se, para isto, da legenda do partido.

Como corrigir o fenômeno? Muito simplesmente: com o sistema uruguaio, em que o eleitor vota na legenda ou na sublegenda, mas não no candidato.